



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

CONFORME A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC

1. DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA

O município de Campo Alegre é um verdadeiro celeiro cultural que abraça as mais diferentes manifestações artísticas culturais. O município conta com grupos de capoeira, grupos de contação de histórias, bandas de músicas, artesãos, grupos de danças, artistas plásticos, produtores, técnicos, estúdios de fotografia, ateliês de pintura, moda, entre outros. Diante disso traçamos um diagnóstico da cultura local para que todos os artistas e grupos culturais afetados sejam contemplados pelos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc.

Muitos desses artistas vivem ou sobrevivem da sua arte, já outros apenas fazem da mesma uma atividade paralela, unindo o útil ao agradável. Porém, com o surto da Covid-19 que vem se alastrando por todo o mundo, muitos dos trabalhadores da cultura foram prejudicados emocionalmente, fisicamente e também financeiramente, pois tiveram que parar de fato com seus trabalhos.

Devido a isso, houve uma forte mobilização social do campo artístico e cultural brasileiro, através de reuniões virtuais de âmbito municipal, estadual e federal, as quais resultaram num então projeto, que hoje é a Lei 14.017/20 - Aldir Blanc, que tem este nome em homenagem ao escritor e compositor que faleceu de Covid-19 em 04 de maio de 2020.

Com a aprovação da lei, o município receberá investimentos capazes de contribuir no desenvolvimento de ações culturais beneficiando os fazedores de cultura local que foram prejudicados durante a pandemia. E para esta distribuição ser justa, inicialmente se fez necessário a realização do CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, que após sua homologação registramos inscrições das mais diversas manifestações culturais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

Através deste levantamento de dados, o qual obtivemos informações de todos os segmentos artísticos e culturais, foram traçadas estratégias de desenvolvimento de políticas públicas culturais no município. Tais estratégias se adequam à Lei 14.017/20, nos Incisos II e III do Artigo 2º, o qual refere-se à responsabilidade do município em organizar as ações emergenciais de apoio ao setor cultural, seja por meio de subsídios e também através de chamadas públicas, através de editais de premiação e de fomento.

O presente plano de ação baseia-se na necessidade de atender aos profissionais fazedores de cultura no município dentro das mais diversas áreas de atuação cultural visando diminuir os impactos causados pela suspensão das atividades culturais durante o período de pandemia que estamos enfrentando.

2. OBJETIVO GERAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo, visa fazer o repasse direto para artistas que fazem a cadeia produtiva no município, assim como o lançamento de editais para custeio de projetos e premiações a artistas e grupos culturais do município.

Garantir o auxílio de trabalhadores da cultura atingidos pela pandemia no âmbito do município, assegurando a preservação de toda a estrutura profissional e dinâmica de produção, criação, formação e circulação dos bens e serviços culturais, através do pagamento de subsídios (INCISO II da Lei a Lei 14.017/2020), bem como por intermédio de editais e prêmios de acordo com o INCISO III da Lei 14.017/2020.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Credenciar os Espaços e Equipamentos Culturais;
- Premiar projetos culturais que já foram realizados no município de Campo Alegre com repercussão positiva e grande relevância cultural;
- Premiar artesãos campo-alegrenses, estimulando a melhoria do artesanato local no que tange à capacidade de gestão de processos - da produção à comercialização - bem como na capacidade de se diferenciar como produto sustentável em seus aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

- Fomentar atividades relacionadas à promoção da literatura do município;
- Apoiar propostas culturais na área de Música com o objetivo de estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor, como a realização de lives, etc.;
- Fomentar, em âmbito municipal, projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas de teatro, dança, oficinas, em todas as suas modalidades, através de apresentações virtuais;
- Fomentar propostas de projetos em âmbito municipal, para exposição virtual nas diferentes linhas da Arte Visual;

3. VALOR DESTINADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS

O município deverá ser contemplado com o valor de **R\$ 426.363,62**.

4. VIGÊNCIA DO PLANO

Início de vigência:	Fim da vigência:
01 de Setembro de 2020	31 de Dezembro de 2020

5. DINÂMICA DA FORMA DE PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Para esta dinâmica de pagamento tivemos como documento norteador a própria Lei Aldir Blanc, que nos seus Incisos II e III, dá responsabilidades aos municípios à sua aplicabilidade.

A distribuição dos valores destinados para cada segmento, tem como referência a quantidade de pessoas que realizaram o Cadastro Municipal de Cultura, o qual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, no período de 18 de junho a 31 de agosto de 2020, através de um link do Google Forms, e posteriormente organizado e homologado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

Os recursos destinados ao cumprimento do disposto serão executados através de pagamentos aos beneficiários feitos através de CRÉDITO EM CONTA imediatamente a aprovação conforme atendimento dos critérios previstos em edital.

5.1 – SUBSÍDIOS - INCISO II DA LEI A LEI 14.017/2020

Subsídio mensal de acordo com o Inciso II da Lei a Lei 14.017/2020 para manutenção de espaços artísticos e culturais mantidos por MEI, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e Pontos de Cultura. Neste caso, o município distribuirá o montante de R\$ 3.000,00 durante três meses, para cada credenciamento.

Abaixo segue o quadro resumo:

INSTRUMENTO	SEGMENTO	PÚBLICO ALVO	CONCEITO	Nº DE PROPOSTAS	VALOR DE CADA PROPOSTA	INVESTIMENTO
Credenciamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaços e Equipamentos Culturais	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)	Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais mantidos por MEI, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e Pontos de Cultura, com valores mensais de R\$ 3.000,00. Os critérios do edital levarão em conta tamanho do equipamento (m ²), número de beneficiários de suas atividades, público médio, complexidade do equipamento, histórico de ações realizadas e referendadas por carta de anuência.	+/-25 propostas	R\$ 3.000,00 Durante 03 meses	R\$: 225.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

5.2 – EDITAL DE FOMENTO E PREMIAÇÃO - INCISO III DA LEI 14.017/2020

O município de Campo Alegre se baseando no **inciso III da Lei 14.017/2020**, lançará chamadas públicas, através de editais de prêmios e fomento, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas tais como cursos, produções (inclusive audiovisuais), de desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

O edital de premiação e de fomento, terá o nome em homenagens à um grande representante da cultura do município, que durante sua vida, deixou um legado histórico-cultural para a população atual, esta personalidade que será destacada se chama Mestre Waldemar Agripino, que foi por muitos anos líder do conhecido Guerreiro do mestre Waldemar, onde durante anos manteve acesa a chama de um folguedo autêntico e genuinamente alagoano, que é o tradicional Guerreiro.

A seguir, o quadro resumo do Edital de Premiação e Fomento:

INSTRUMENTO	SEGMENTO	PUBLICO ALVO	CONCEITO	Nº DE PROPOSTAS	VALOR DE CADA PROPOSTA	INVESTIMENTO
Edital de Premiação e Fomento Mestre Waldemar do Guerreiro	Música	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)	Apoiar propostas culturais na área de Música com o objetivo de estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor, tendo a Música como objeto predominante. Exemplos: shows individuais e banda, concertos (regional nacional), oficinas de música, coral, entre outros, preferencialmente de forma virtual.	+/-50 propostas 40 – Propostas individuais, ou duplas, oficinas	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
				10 – Propostas coletivas (banda)	R\$ 3.000,00	
	Artesanato	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)	Premiar o artesão local, estimulando a melhoria do artesanato local no que tange à capacidade de gestão de processos - da produção à	+/- 40 propostas	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

			comercialização - bem como na capacidade de se diferenciar como produto sustentável em seus aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos.			
Literatura	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)		Fomentar atividades relacionadas à promoção da literatura local, valorizando e incentivando autores municipais e a qualidade literária, por meio da seleção e premiação de obras literárias inéditas em português do Brasil que abordem temáticas livres, bem como encontros literários virtuais, contação de histórias, entre outros.	+/- 20 propostas 15 - Propostas de: Poesia, contos, crônicas contação de histórias, encontros literários virtuais	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
				05 – Publicações de Obras literárias	R\$ 2.000,00	
Cultura Popular	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)		Premiar Projetos culturais que já foram realizados no município de Campo Alegre com repercussão positiva e grande relevância cultural, como por exemplo: grupos de capoeira, mestre de cultura, personalidades destacadas que possuem relevância cultural, folguedos em geral, quadrilhas juninas, sanfoneiro, banda de pífano.	+/- 30 propostas	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
Artes cênicas	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)		Fomentar, em âmbito municipal, projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas de teatro, dança, oficinas, em todas as suas modalidades, através de apresentações virtuais.	+/- 10 propostas	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Artes Visuais	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa		Fomentar propostas de projetos em âmbito municipal, para exposição virtual nas diferentes linhas da Arte Visual,	+/- 08 propostas	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

		Jurídica)	tais como: escultura, fotografia, desenho artístico, pintura em telas, entre outras, permitindo a valorização e reconhecimento das artes visuais locais.			
	Audiovisual	PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica)	Selecionar propostas de apoio ao desenvolvimento de obras audiovisuais, incentivando a produção deste setor no município de Campo Alegre, tais como documentário, ficção, videoclipe, animação, curta metragem, entre outros.	+/- 04 propostas	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

6. CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO PLANO

ATIVIDADES	MESES								
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Estudos do projeto e da Lei 14.017/2020	■								
Reuniões virtuais com artistas e fazedores de cultura		■	■	■	■				
Mobilização para orientações com os fazedores de cultura			■	■	■	■	■	■	■
Elaboração e Aplicação do Cadastro Municipal de Cultura			■	■	■				
Homologação do Cadastro Municipal					■				
Orientações para a inscrição do CUCA					■				
Elaboração do Plano de Ação da Cultura					■				
Inserção do Plano de Ação da Cultura na Plataforma + Brasil						■			
Elaboração dos editais						■			
Lançamento dos editais						■	■		
Resultado dos contemplados no Edital							■	■	
Pagamento dos recursos aos fazedores de cultura								■	■
Acompanhamento das propostas contempladas								■	■
Prestação de Contas									■



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

Campo Alegre – 27 de Agosto de 2020

Atenciosamente

Márcio José da Silva Oliveira
Secretário de Cultura Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo